ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo analisar a viabilidade da contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, compreendendo salgadinhos, cuca alemã, bolo de chocolate, bolo de cenoura e refrigerantes, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais do Município de Bela Vista do Toldo/SC.

A contratação visa garantir a disponibilização de alimentos para eventos, reuniões, capacitações, campanhas, conferências, encontros e demais atividades institucionais promovidas pela Administração Municipal, proporcionando adequado atendimento aos participantes e contribuindo para o bom desenvolvimento das ações realizadas pelo Município.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

As unidades administrativas municipais, incluindo as Secretarias e demais órgãos da Administração Pública Municipal, promovem regularmente reuniões, capacitações, palestras, conferências, campanhas, encontros comunitários e outros eventos institucionais que demandam a disponibilização de alimentação aos participantes.

Considerando a necessidade de atender adequadamente servidores, autoridades, munícipes e demais participantes dessas atividades, torna-se indispensável a contratação de empresa especializada para o fornecimento de salgadinhos, cuca alemã, bolo de chocolate, bolo de cenoura e refrigerantes, visando:

- Garantir suporte alimentar durante eventos e atividades promovidas pelo Município;
- Proporcionar melhores condições de acolhimento aos participantes;
- Assegurar a padronização e a qualidade dos produtos fornecidos;
- Atender às demandas das Secretarias Municipais de forma eficiente e organizada;
- Viabilizar a realização de eventos institucionais, educacionais, culturais, esportivos e sociais promovidos pela Administração Municipal.

O Município não dispõe de estrutura própria para a produção e fornecimento contínuo dos itens alimentícios necessários ao atendimento dessas demandas, tornando necessária a contratação de empresa especializada para o fornecimento dos produtos.

3. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

As quantidades estimadas foram definidas com base no histórico de consumo e nas demandas previstas pelas Secretarias Municipais para o período de vigência da contratação.

As estimativas poderão ser ajustadas após a conclusão da pesquisa de preços e consolidação das necessidades encaminhadas pelas Secretarias requisitantes**.**

Identificação dos itens, quantidades e unidades:

Nº	Descrição dos Produto e/ou serviços	Unidade de Medida	Quant. Pref.	Quant. Saúde	Quant. Assistência
1	Salgadinho	un	24.000	4.000	4.000
2	Cuca Alemã	un	120	20	20
3	Bolo de Chocolate (Nega Maluca)	un	120	20	20
4	Bolo de Cenoura	un	120	20	20
5	Refrigerante 2 Litros	un	480	80	80

4. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preço será apurada após recebimento dos 03 (três) orçamentos e consolidação da média de mercado, conforme determina a Lei nº 14.133/2021.

5. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se aplica, considerando tratar-se de serviço comum, com execução padronizada, cuja divisão pode comprometer a eficiência e economicidade.

6. AVALIAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A equipe de planejamento, em conjunto com a Secretaria requisitante, declara que a contratação para o fornecimento de gêneros alimentícios é viável, atendendo às necessidades das Secretarias Municipais do Município de Bela Vista do Toldo/SC, especialmente para a realização de eventos institucionais, reuniões, capacitações, campanhas e demais atividades administrativas e sociais.

Após análise das especificações técnicas e do planejamento orçamentário disponível, conclui-se que a alternativa mais adequada para atendimento da demanda é a contratação de empresa especializada, apta a fornecer os itens alimentícios conforme padrões de qualidade, segurança alimentar e preços praticados no mercado.

A contratação demonstra-se viável técnica e economicamente, considerando:

- A inexistência de estrutura própria municipal para produção e fornecimento dos itens alimentícios;
- A necessidade periódica e eventual dos fornecimentos, conforme demanda das Secretarias;
- A garantia de qualidade, higiene e conformidade sanitária dos produtos fornecidos;
- A previsibilidade parcial da demanda ao longo do exercício.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, considerando o enquadramento legal aplicável e a vantajosidade da contratação.

A definição final da contratação observará a consolidação dos quantitativos e da estimativa de preços obtida por meio de pesquisa de mercado, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com os princípios da economicidade e eficiência.

7. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCOS ANDRE OSSOWSKI
Data: 30/06/2026 11:52:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Marcos Andre Ossowski
Diretor de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

AUTORIZAÇÃO:

MARIANE LESSAK MASSANEIRO:00345635981
Assinado de forma digital por MARIANE LESSAK MASSANEIRO:00345635981
Dados: 2026.07.02 15:19:08 -03'00'

Mariane Lessak Massaneiro
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

GILSON LUIZ GADOTTI:67019404987
Assinado de forma digital por GILSON LUIZ GADOTTI:67019404987
Dados: 2026.07.01 08:37:24 -03'00'

Gilson Luiz Gadotti
Secretário Municipal de Saúde

gov.br
Documento assinado digitalmente
SIMONE APARECIDA LESSAK
Data: 02/07/2026 14:59:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Simone Aparecida Lessak
Secretária Municipal de Assistência Social

FRANCISCO CARLOS SCHIESSL:93796471900
Assinado de forma digital por FRANCISCO CARLOS SCHIESSL:93796471900
Dados: 2026.06.30 11:49:41 -03'00'

Francisco Carlos Schiessl
Prefeito Municipal